



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

São João de Pirabas/PA, 01 de setembro de 2021.

À Exma. Sra.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO

Prefeita Municipal de São João de Pirabas

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

a) **Órgão/Entidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade/Setor/Departamento: SETOR DE PLANEJAMENTO

Responsável pela demanda: Paulo Henrique da Silva Gomes

Matrícula 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com **Telefone:** (091) 98764-4003

1. DEMANDA

Solicito aquisição de instrumentos musicais e material para manutenção dos instrumentos, os quais servirão para implantação de projeto de musicalização nas Escolas Municipais de São João de Pirabas.

2. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

Não possuímos contratação em vigor.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição de instrumentos musicais e materiais de manutenção de instrumentos, o atendimento da demanda da Secretaria de Educação junto com os Músicos da Escola de Música, para implantação de projeto de musicalização dentro das escolas da rede de ensino municipal de São João de Pirabas.

3.2 BENEFÍCIOS:

*Música ensina de forma lúdica e divertida, aumentando o desempenho do aluno.

*Música pode ajudar a integração e interação entre alunos

3.3. NECESSIDADE: estruturar adequadamente as escolas para implantar projeto de musicalização, para o contra turno escolar.

3.4. RESULTADOS ESPERADOS: queremos tocar a alma do aluno e a música tem esse poder, por isso, a implantação de projeto de musicalização nas escolas será instrumento poderoso para formação do caráter da criança e dos jovens de São João de Pirabas. A prática musical não traz apenas o prazer de tocar um instrumento, acima disso, ela ensina disciplina, orienta, desenvolve na pessoa o poder de concentração e ensina o indivíduo trabalhar em grupo e a respeitar os outros. Essa é umas das principais contribuições que esse projeto promoverá. Mas, além disso, a prática musical também afasta a criança e o jovem de situações de exposição a riscos como droga e violência. Assim a maior conquista que será alcançada pelo Projeto de Musicalização serão a diversão de crianças e jovens que passaram a fazer da música uma coisa agradável e educativa, formando alunos interessados, num futuro profissional da área musical.

3.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na aquisição da merenda escolar para completar o saldo do processo licitatório que já foi realizado:



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Após todo o estudo realizado, expomos as considerações a baixo que nos respalda e nos dar impulsionamento na aquisição de Equipamentos Musicais:

Considerando que atualmente a Secretaria de Educação possui 33 escolas ativas, as quais possuem na totalidade de 4.724 alunos matriculados:

QUANT	ESCOLA INDEP/ESCOLAS ANEXAS	POLOS	ED INF	FUND	AEE	EJA
1	EMEF GUAJARINA MENEZES SILVA	POLO I	*	837	45	284
2	EMEF DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA		139	552	23	*
3	EMEF SANTA TEREZINHA (alunos transf. p/outra escola)		63	132	*	*
4	EMEF OZECI BARROS		80	220	*	*
5	EMEF SÃO LUIZ		88	186	*	*
6	EMEF PARADA MIRITI	POLO II	16	206	*	*
7	EMEF VILA NOVA I		10	39	*	*
8	EMEF GUIOMAR RAMOS DAS MERCÊS		1	8	*	*
9	EMEF DEUZELINA DA SILVA CUNHA		4	15	*	*
10	EMEF PERCILIANA MARIA DE JESUS		28	70	*	*
11	EMEF SANTA LUZIA	POLO III	31	215	*	15
12	EMEF NAZAREZINHA		9	8	*	*
13	EMEF FREI MANOEL TORPETT		4	13	*	*
14	EMEF MARIA DE JESUS SILVA PORTO		*	188	*	*
15	EMEF ALVARO FREITAS		29	66	*	*
16	EMEF DO MURUMURU	POLO IV	9	14	*	*
17	EMEF DO CAMPO DO SAL		3	9	*	*
18	EMEF JOÃO GUALBERTO DE QUEIROZ		4	18	*	*
19	EMEF AIMORÊS		21	257	*	*
20	EMEF CRUZEIRO		11	36	*	*
21	EMEF AÇAI	POLO V	9	7	*	*
22	EMEF MARIA DULCINEIA MAIA COSTA		12	38	*	*
23	EMEF BOA ESPERANÇA		11	26	*	*
24	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS		4	*	*	*
25	EMEF INAJÁ		7	18	*	*
26	EMEF NORMA GUILHON	POLO VI	5	18	*	*
27	EMEF WALQUIRIA PRADO MENDES		24	221	*	*
28	EMEF CAMILO DE SOUSA BORGES		2	16	*	*
29	EMEF SÃO BENEDITO		6	20	*	*
30	EMEF PATAUÁ		14	156	*	*
31	EMEF BOM JARDIM	POLO VII	1	6	*	*
32	EMEF SANTO ANTONIO		2	4	*	*
33	EMEF LARANJAL		5	9	*	*
34	CAEE ROZIMAR HONÓRIO PALHIANA		*	*	77	*
TOTAL DE ALUNOS			652	3628	163	299

Considerando a necessidade de equipar adequadamente pelo menos 02 escolas municipais, para implantação de musicalização no contra turno escolar, sendo que será agrupado alunos de diversas escolas através de polos para musicalização.

Considerando que a musicalização já vem sendo utilizada por alguns alunos, porém apenas com instrumento de flauta doce. Esse novo projeto dará continuação musical e aperfeiçoamento técnico dos alunos, por isso a grande necessidade da aquisição de instrumentos de sopro e percussão, para formação de BANDA DE MÚSICA ESCOLAR, as quais irão atender as necessidades de eventos das escolas, entre outros que aparecerão: eventos religiosos, cívico... tendo como objetivo principal a formação dos alunos interessados num futuro profissional da área musical.

Considerando o exposto, a Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas através do FUNDEB necessita de licitação para registrar preço para aquisição de Equipamentos citados em anexo.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

Foi realizado levantamento entre Secretaria de Planejamento, junto a Secretaria de Educação e Escola de Música, perante as escolas municipais, para sabermos a quantidade de alunos matriculados por faixa etária e a princípio vimos a possibilidade de montar 01 bandas de música, agrupando os alunos das escolas municipais, os quais tem interesse e perfil para área musical. Será implantado musicalização no contra turno escolar e será feito cronograma pelos profissionais que atuarão neste projeto, para escolher como sede uma escola centralizada na zona urbana. E de acordo com a disponibilidade orçamentária será montada futuramente outra banda de música, porém essa em escola da zona rural, que atende o maior número de alunos. A quantidade solicitada dá para montar duas bandas de músicas e será adquirida em duas vezes, ou seja, em duas etapas.



6. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Em consulta ao Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, não foram encontradas contratações similares feitas por esta Prefeitura, através de Registro de Preço ou outra modalidade de licitação.

7. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto contratado é similar ao pretendido. Desta forma destacamos conforme tabela abaixo os pontos principais das contratações realizadas, porém a logística é diferente, descrições diferentes, por isso será realizado pesquisa de preço conforme IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Nº da Licitação	Órgão	Objeto	Período	Valor da Contratação
PE/2021.026-PMSJA SRP	Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	Ata de registro de preço para aquisição de instrumentos musicais, vinculado a Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia com vista a implementação do projeto banda marcial	01 ANO	R\$ 31.229,00
Pregão Eletrônico 9/2021-020	Fundo Municipal De Assistência Social Bom Jesus Do Tocantins	aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados na Escola De Música Do Município De Bom Jesus Do Tocantins.	01 Ano	R\$ 46.275,55

08. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

a) **Órgão/Entidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade/Setor/Departamento: SETOR DE PLANEJAMENTO

Responsável pela demanda: Paulo Henrique da Silva Gomes

Matrícula 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com **Telefone:** (091) 98764-4003

09. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal Principal:

Nome: Paulo Henrique da Silva Gomes **Matrícula 8778 ID Funcional:** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com **Telefone:** (091) 98764-4003

Fiscal substituto:

Nome: Allan Lucio Marques de Souza **Matrícula 8636 ID Funcional:** Agente Administrativo

E-Mail institucional: lucioallan79@gmail.com **Telefone:** (091) 98206-7078

Diante ao exposto solicitamos a contratação da empresa para fornecimento dos materiais de qualidade, conforme Termo de Referência que foi elaborado e será finalizado após pesquisa de mercado para comparação de preço médio.

Segue em anexo: 1º Minuta do termo de referência com itens

2º ETP e mapa de risco

Atenciosamente,


FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Obs: onde estiver marcado de vermelho será preenchido

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo por objeto aquisição de instrumentos musicais e material para manutenção dos instrumentos, os quais servirão para implantação de projeto de musicalização nas Escolas Municipais de São João de Pirabas, através de Sistema de Registro de Preço.

1.2 - A lista de materiais, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no anexo I A a este termo.

2 – ÓRGÃOS REQUISITANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

a) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - FUNDEB

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Educação

a.1 – Responsável pela demanda: Fernando Antonio Ferreira da Silva Função: Secretário de Educação

Responsável pelo levantamento:

b) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade/Setor/Departamento: SETOR DE PLANEJAMENTO

Responsável pela demanda: Paulo Henrique da Silva Gomes

Matrícula 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. **OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO:** Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição de instrumentos musicais e materiais de manutenção de instrumentos, o atendimento da demanda da Secretaria de Educação junto com os Músicos da Escola de Música, para implantação de projeto de musicalização dentro das escolas da rede de ensino municipal de São João de Pirabas.

3.2 BENEFÍCIOS:

*Música ensina de forma lúdica e divertida, aumentando o desempenho do aluno.

*Música pode ajudar a integração e interação entre alunos

3.3. **NECESSIDADE:** estruturar adequadamente as escolas para implantar projeto de musicalização, para o contra turno escolar.

3.4. **RESULTADOS ESPERADOS:** queremos tocar a alma do aluno e a música tem esse poder, por isso, a implantação de projeto de musicalização nas escolas será instrumento poderoso para formação do caráter da criança e dos jovens de São João de Pirabas. A prática musical não traz apenas o prazer de tocar um instrumento, acima disso, ela ensina disciplina, orienta, desenvolve na pessoa o poder de concentração e ensina o indivíduo trabalhar em grupo e a respeitar os outros. Essa é umas das principais contribuições que esse projeto promoverá. Mas, além disso, a prática musical também afasta a criança e o jovem de situações de exposição a riscos como droga e violência. Assim a maior conquista que será alcançada pelo Projeto de Musicalização serão a diversão de crianças e jovens que passaram a fazer da música uma coisa agradável e educativa, formando alunos interessados, num futuro profissional da área musical.

3.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado, expomos as considerações a baixo que nos respalda e nos dar impulsionamento na aquisição de Equipamentos Musicais:

Considerando que atualmente a Secretaria de Educação possui 33 escolas ativas, as quais possuem na totalidade 4.724 alunos matriculados:

QUANT	ESCOLA INDEP/ESCOLAS ANEXAS	POLOS	ED INF	FUND	AEE	EJA
1	EMEF GUAJARINA MENEZES SILVA	POLO I	*	837	45	284
2	EMEIF DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA		139	552	23	*
3	EMEIF SANTA TEREZINHA (alunos transf. p/outra escola)		63	132	*	*
4	EMEIF OZECI BARROS		80	220	*	*
5	EMEIF SÃO LUIZ		88	186	*	*



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6	EMEIF PARADA MIRITI	POLO II	16	206	*	*
7	EMEIF VILA NOVA I		10	39	*	*
8	EMEIF GUIOMAR RAMOS DAS MERCÊS		1	8	*	*
9	EMEIF DEUZELINA DA SILVA CUNHA		4	15	*	*
10	EMEIF PERCILIANA MARIA DE JESUS	POLO III	28	70	*	*
11	EMEIF SANTA LUZIA		31	215	*	15
12	EMEIF NAZAREZINHA		9	8	*	*
13	EMEIF FREI MANOEL TORPETT		4	13	*	*
14	EMEIF MARIA DE JESUS SILVA PORTO	POLO IV	*	188	*	*
15	EMEIF ALVARO FREITAS		29	66	*	*
16	EMEIF DO MURUMURU		9	14	*	*
17	EMEIF DO CAMPO DO SAL		3	9	*	*
18	EMEIF JOÃO GUALBERTO DE QUEIROZ	POLO V	4	18	*	*
19	EMEIF AIMORES		21	257	*	*
20	EMEIF CRUZEIRO		11	36	*	*
21	EMEIF AÇAI		9	7	*	*
22	EMEIF MARIA DULCINEIA MAIA COSTA	POLO VI	12	38	*	*
23	EMEIF BOA ESPERANÇA		11	26	*	*
24	EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS		4	*	*	*
25	EMEIF INAJÁ		7	18	*	*
26	EMEIF NORMA GUILHON	POLO VII	5	18	*	*
27	EMEIF WALQUIRIA PRADO MENDES		24	221	*	*
28	EMEIF CAMILO DE SOUSA BORGES		2	16	*	*
29	EMEIF SÃO BENEDITO		6	20	*	*
30	EMEIF PATAUÁ	POLO VIII	14	156	*	*
31	EMEIF BOM JARDIM		1	6	*	*
32	EMEIF SANTO ANTONIO		2	4	*	*
33	EMEIF LARANJAL		5	9	*	*
34	CAEE ROZIMAR HONÓRIO PALHIANA		*	*	77	*
TOTAL DE ALUNOS			652	3628	163	299

Considerando a necessidade de equipar adequadamente pelo menos 02 escolas municipais, para implantação de musicalização no contra turno escolar, sendo que será agrupado alunos de diversas escolas através de polos para musicalização.

Considerando que a musicalização já vem sendo utilizada por alguns alunos, porém apenas com instrumento de flauta doce. Esse novo projeto dará continuação musical e aperfeiçoamento técnico dos alunos, por isso a grande necessidade da aquisição de instrumentos de sopro e percussão, para formação de BANDA DE MÚSICA ESCOLAR, as quais irão atender as necessidades de eventos das escolas, entre outros que aparecerão: eventos religiosos, cívico... tendo como objetivo principal a formação dos alunos interessados num futuro profissional da área musical.

Considerando o exposto, a Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas através do FUNDEB necessita de licitação para registrar preço para aquisição de Equipamentos citados em anexo.

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 – Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

4.2 – A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.3 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

4.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.



- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada e com materiais variados.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

- 5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;
- 5.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, na Zona urbana ou rural, de acordo com o Órgão solicitante;
- 5.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 5.7 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.**
- 5.8 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 5.9 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;
- 5.10 - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, zona urbana, Av. Plácido Nascimento, 265- Centro - São João de Pirabas - Pará - CEP: 68.719-000.
- 5.11 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 5.12 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho.
- 5.13 - **É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes.**
- 5.14 - Entregar produtos com garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto;
- 5.15 - Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.
- 5.16 - Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.
- 5.17 - Os produtos elétricos devem possuir baixo consumo de energia.
- 5.18 - Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.



5.19 - Todos os itens que dependam da energia elétrica deverão ser cotados pelo fornecedor, levando em consideração as voltagens de 110/127volts ou bivolt.

5.20 - Todos os produtos deverão ter assistência técnica credenciada num raio de até no máximo 230km de distancia do município de São João de Pirabas.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, somente no caso dos contratos, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 - Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em R\$

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, incisos:



10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, de no mínimo duas vezes (sendo duas etapas para montar duas bandas) e futura, de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas/FUNDEB, através da Ordem de Compra.

10.2 - A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme o órgão participante do processo.

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de bem comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.9 - O SETOR FINANCEIRO da Prefeitura de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 - A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

13.2 - A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

13.3 - A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA



a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produtos pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

15.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, em duas etapas, de acordo com a disponibilidade financeira do órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

15.1.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de compra, no local especificado, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, em horário de 8 às 12h, de segunda a sábado.

a) **Endereço para entrega:** no município de São João de Pirabas, na Secretaria de Educação, zona Urbana, .

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local registrado, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

c) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A obrigação de entrega dos produtos até o local de entrega, a descarga, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora do certame.

15.1.3 – O material, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) edemais legislações pertinentes.

16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito, podendo sofrer alteração, a qual será comunicada previamente:

Fiscal Principal:

Nome: Paulo Henrique da Silva Gomes Matrícula 8778 ID Funcional: Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003

Fiscal substituto:

Nome: Allan Lucio Marques de Souza Matrícula 8636 ID Funcional: Agente Administrativo

E-Mail institucional: lucioallan79@gmail.com Telefone: (091) 98206-7078

17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

17.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 2 deste termo. Os recursos para pagamentos serão realizados através das Secretaria solicitante, Fundeb.

18 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 - Será firmado Termo de Garantia, conforme Anexo 'I – A' deste termo, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data do recebimento definitivo dos equipamentos.

18.2 - O referido Termo de Garantia deverá ser entregue no ato do recebimento dos produtos, devidamente preenchido e assinado.

18.3 - Importante:

a) O que é assistência técnica autorizada?

Resposta conforme Procon: A assistência técnica autorizada é o estabelecimento comercial autorizado pelo fabricante para manutenção do produto ainda no prazo da garantia legal ou garantia contratual. Os endereços e telefones da assistência técnica autorizada devem constar no termo de garantia do produto ou manual do usuário.



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



b) O que é assistência técnica especializada?

Resposta conforme Procon: A assistência técnica especializada é o estabelecimento comercial que presta serviços de manutenção, de forma onerosa, a determinados produtos, sem vínculo com o fabricante.

18.4 – Todos os móveis deverão ser entregues montados, prontos para o uso e possuir garantia do fabricante.

19 – ANEXOS

19.1 – ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Paulo Henrique da Silva Gomes
Matrícula 8778 ID Funcional
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável Pesquisa de Preço:

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 05/10/2021

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I - A
LISTA DOS MATERIAIS
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	APRE	QNT.	PR UNIT
1	BANJO ELÉTRICO RJ14 ELF ROZINI	Und.	2	
2	BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA: TRÊS ESTANTES PARA PRATRO MAIS UMA ESTANTE GIRAFÁ (BOMBO ARO 18, TOM AROS 8, 10 E 12 COM TRÊS ESTANTES, UM SETE DE PRATOS: CHIMBAL ARO 14, PRATO SPLASH AROS 10, 12, PRATO DE ATAQUE ARO 14, 16 E PRATO DE CONDUÇÃO ARO 20)	Und.	2	
3	BOMBARDINO EM SIB DOURADO WEPM40N	Und.	4	
4	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 16/14 (COLETE) PELE	Und.	8	
5	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 18/14 (COLETE) PELE	Und.	8	
6	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 20/14 (COLETE) PELE	Und.	8	
7	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 22/14 (COLETE) PELE	Und.	8	
8	BONGÔ 7/8 NATURAL FERRAGEM CROMADA TB 011	Und.	2	
9	CAIXA DE PALHETA PARA CLARINETE Nº DUAS E MEIA	Und.	8	
10	CAIXA DE PALHETA PARA SAX ALTO Nº DUAS E MEIA	Par	8	
11	CAIXA DE PALHETA PARA SAX ALTO Nº TRÊS	Und.	6	
12	CAIXA DE PALHETA PARA SAX TENOR Nº DUAS E MEIA	Und.	6	
13	CAIXA TENOR ARO 14	Und.	8	
14	CLARINETES EM SIB 17 CHAVES PRETO	Und.	12	
15	CONTRA BAIXO DE CINCO CORDAS ATIVO	Und.	2	
16	ESTANTE PARA PARTITURA EM AÇO	Und.	60	
17	FLAUTA TRANSVERSAL EM DO DOURADO	Und.	8	
18	FLAUTIM EM DO DOURADO	Und.	2	
19	GUIARRA ELÉTRICA ATIVA POP. 03 CAPTADORES	Und.	2	
20	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	Jogo	20	
21	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA	Kit	2	
22	MAÇANETA PARA BOMBO MARCHING LIVERPOL BF MB MARFIM	Und.	8	
23	MESA DE SOM 12 CANAIS	Und.	2	
24	MICROFONE STI 115 COM FIO	Par	5	
25	PANDEIRO DE SETE CHAVES	Und.	6	
26	PANDEIROLA	Und.	10	
27	PAR DE CONGAS ARO 14/15 INSTRUMENTO MUSICAL VERTICAL	Par	2	
28	PARES DE BAQUETA PARA CAIXA CLARA	Par	20	
29	PARES DE BAQUETAS PARA SURDO	Par	20	
30	PARES DE PRATO SINFÔNICO DOURADO ARO 18	Par	4	
31	PARES DE PRATOS ARO 14	Par	12	



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



32	PEDALEIRA PARA GUITARRA BOSS GT-1	Und.	2	
33	PEDESTAL PARA MICROFONE	Und.	8	
34	RECO-RECO EM LATÃO	Und.	4	
35	SAXOFONE ALTO EM MIB DOURADO	Und.	10	
36	SAXOFONE TENOR EM SIB DOURADO	Und.	8	
37	SYDE (CAIXA SUSPensa, ALTO FALANTE DE 15" ATIVA E PASSIVA)	Und.	4	
38	TECLADO CASIOTONE CT-5200 61 TECLAS	Und.	6	
39	TECLADO ARRAJADOR	Und.	2	
40	TRIÂNGULO EM AÇO	Und.	4	
41	TROMBONE DE VARA S/ PISTON EM DO DOURADO	Und.	6	
42	TROMPETE EM SIB DOURADO	Und.	8	
43	VIOLÃO ACÚSTICO SEMIPROFISSIONAL	Und.	20	
44	VIOLÃO ELÉTRICO SEMIPROFISSIONAL	Und.	4	
45	FLAUTA DOCE	Und.	300	
46	FLAUTA DOCE SOPRANO	Und.	100	
47	FLAUTA CONTRA ALTO	Und.	200	

Obs: Produtos de primeira linha.

Observar a descrição completa dos materiais e tempo de garantia dos instrumentos, item a item.